



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI N.º 383/2019

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JOÃO LUIZ

Institui a soltura de Pipa como esporte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA

Art. 1º Fica instituído como esporte a soltura Pipa, no Estado do Amazonas.

Art. 2º O esporte de soltura de pipa deverá seguir as seguintes regras:

I - o esporte deverá ser praticado em local aberto distante de redes elétricas e de telefonia;

II - a linha da pipa não poderá conter cerol;

III – é vedado invadir propriedades para resgatar pipas

Art. 3º As pessoas que praticam o esporte soltura de Pipa são denominadas pipeiros.

Art. 4º O poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 04 de junho de 2019.


JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA

Deputado Estadual – PRB



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei com a finalidade de regulamentar o esporte de soltura de pipas, para que assim obtenhamos normas a serem seguidas que trarão mais segurança à população e aos pipeiros, além de transformar a imagem da pipa e de seus praticantes em um objetivo completamente viável. A exemplo do que ocorreu com o skate, a capoeira e o surf, a conduta ética dos atletas aliada à normatização e regulamentação da pipa esportiva, farão com que a pipa se transforme em um esporte admirado e respeitado.

Nosso Estado tem uma cultura forte de soltura de pipa, e um dos objetivos principais da propositura, além da regulamentação da linha esportiva, que não poderá conter cerol, é fazer um trabalho de conscientização dos esportistas, mostrando que a conduta, a postura e as atitudes de cada pipeiro são fundamentais para que a sociedade veja a pipa como ela é: uma diversão saudável que pode ser praticada por pessoas de todas as idades.

Através da normatização e regulamentação, a pipa será transformada, por direito e mérito, em esporte competitivo oficial. Ressaltando a conscientização dos pipeiros quanto à importância da conduta e postura individual.

A pipa esportiva em completa harmonia com a sociedade, onde a sua prática é admirada, respeitada e reconhecida como importante fator socioeconômico.

A regulamentação de um esporte é de suma importância, pois, devidamente regulamentado pode-se exigir o cumprimento de regras, tais como: Soltar pipa em local aberto e seguro afastado de ruas movimentadas, afastado de redes elétricas e de telefone, não invadir propriedades para resgatar pipas. Ademais, pode-se regulamentar um local – Pipódromo, para a prática do esporte.

Conforme o exposto, entendemos a necessidade da regulamentação deste lazer em esporte. Desta forma, submeto aos nobres pares a presente proposta a qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2019.

JOÃO LUIZ

Deputado Estadual - PRB

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil